

Lei n.º 10, de 20/12/1948

Disposição sobre doação de terrenos ao Estado de Minas Gerais para construção do Grupo Escolar "Padre Miguel".

A Câmara Municipal de Simonésia, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área destinada à construção do Grupo Escolar "Padre Miguel", cujo levantamento feito pelo Senhor Engenheiro Dr. Mauricio Bot autorizado para este fim, foi acerto pelo Governador do Estado.

Art. 2.º - A doação de que trata o artigo precedente, será feita por escritura pública à pessoa devidamente autorizada pelo Governador do Estado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data em que for sancionada.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 22 de dezembro de 1948.

a) Ciparicio Alves Balduino - Prefeito
José Gonçalves de Paula - Secretário.